

# Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim (ES)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM-ES**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017**

**Brasília - DF, março/2018**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	11
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS .....	13
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	19
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	19
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	20
15.	PARECER ATUARIAL .....	22

## ANEXOS

---

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	35
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS .....	38
ALTERNATIVAS A e B .....	38
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	43
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	50

## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Itapemirim-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## **5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA**

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;

- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
<b>Tábua de sobrevivência de válidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2015</b>
<b>Tábua de mortalidade de válidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2015</b>
<b>Tábua de sobrevivência de inválidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2015</b>
<b>Tábua de mortalidade de inválidos</b>	<b>IBGE-2014</b>	<b>IBGE-2015</b>
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
<b>Estimativa da data de entrada em aposentadoria</b>	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	<b>Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.</b>

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.455 segurados, sendo 1.389 ativos com vínculo efetivo, 49 inativos e 17 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TABELA 1 - ESTATÍSTICAS – 31/12/2016**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	758	525	R\$ 2.067,66	R\$ 2.229,78	44	44
Ativos (Magistério)	336	22	R\$ 2.415,94	R\$ 2.217,95	44	42
Ativos (Não-Magistério)	422	503	R\$ 1.790,36	R\$ 2.230,29	43	44
Aposentados por Tempo de Cont.	11	19	R\$ 4.562,61	R\$ 5.402,73	61	65
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	6	-	R\$ 1.251,77	-	75
Aposentados por Invalidez	3	3	R\$ 1.910,80	R\$ 1.818,06	52	60
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	11	3	R\$ 1.898,71	R\$ 1.697,74	56	54

**TABELA 2 - ESTATÍSTICAS – 31/12/2017**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	771	618	R\$ 2.406,21	R\$ 2.460,29	44,79	44,67	33,55	32,25
Ativos (Magistério)	319	40	R\$ 2.663,59	R\$ 2.191,52	45,50	40,50	34,18	30,97
Ativos (Não-Magistério)	452	578	R\$ 2.224,56	R\$ 2.478,89	44,29	44,95	33,10	32,33
Aposentados (Total)	17	32	R\$ 4.320,80	R\$ 4.490,42	61,14	67,42	25,00	25,00
Aposentados (Magistério)	3	1	R\$ 2.677,07	R\$ 3.363,40	53,23	57,81	25,00	25,00
Aposentados (Não-Magistério)	14	31	R\$ 4.673,03	R\$ 4.526,77	62,83	67,73	25,00	25,00
Aposentados por Tempo de Cont.	11	24	R\$ 5.691,95	R\$ 5.579,92	62,73	66,66	25,00	25,00
Aposentados por Idade	3	0	R\$ 937,00	-	63,21	-	25,00	-
Aposentados por Compulsória	0	6	-	R\$ 1.007,24	-	74,27	-	25,00
Aposentados por Invalidez	3	2	R\$ 2.677,07	R\$ 1.865,98	53,23	55,95	25,00	25,00
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	13	4	R\$ 1.971,57	R\$ 1.604,72	58,41	46,46	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	13	3	R\$ 1.971,57	R\$ 1.809,15	58,41	55,27	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	1	-	R\$ 991,40	-	20,02	-	-

## 10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## 11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores ativos estabilizados, incidentes sobre a totalidade da remuneração
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>203.394.108,39</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>166.365.967,12</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>98.527.281,76</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	96.712.411,59
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.814.870,17
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>283.256.512,20</b>
Valor Presente das Aposentadorias	251.583.336,93
Valor Presente das Pensões	31.673.175,27
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>13.456.242,12</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>31.819.505,44</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>37.028.141,27</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>37.317.516,70</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	27.824.560,72
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	10.007.735,90
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	514.779,92
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>289.375,43</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>123.304.708,68</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-80.089.399,71</b>

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-72.303.982,65</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-72.303.982,65</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>138.705.333,99</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	138.705.333,99
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>55.078.316,04</b>
Valor Presente das Aposentadorias	48.897.608,73
Valor Presente das Pensões	6.180.707,31
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>11.323.035,30</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>72.303.982,65</b>

**TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>131.090.125,74</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>94.061.984,47</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>237.232.615,75</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	235.417.745,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.814.870,17
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>338.334.828,24</b>
Valor Presente das Aposentadorias	300.480.945,66
Valor Presente das Pensões	37.853.882,58
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>24.779.277,42</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>31.819.505,44</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>37.028.141,27</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>37.317.516,70</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	27.824.560,72
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	10.007.735,90
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	514.779,92
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>289.375,43</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>123.304.708,68</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-7.785.417,06</b>

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

**TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	165.664.937,61	203.394.108,39	22,77%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	136.261.542,81	166.365.967,12	22,09%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	29.403.394,80	37.028.141,27	25,93%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.727.431,35	123.304.708,68	23,64%
DÉFICIT	-65.937.506,26	-80.089.399,71	21,46%

**TABELA 7 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA**

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-53.768.178,23	-72.303.982,65	34,47%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-53.768.178,23	-72.303.982,65	34,47%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	#DIV/0!
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	#DIV/0!
SUPERÁVIT	53.768.178,23	72.303.982,65	34,47%

**TABELA 8 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO TOTAL**

GERAÇÃO TOTAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	70.914.317,72	131.090.125,74	84,86%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	59.391.667,44	94.061.984,47	58,38%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.522.650,28	37.028.141,27	221,35%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.685.153,63	123.304.708,68	113,75%
DÉFICIT	-13.229.164,09	-7.785.417,06	-41,15%

Os aumentos das reservas matemáticas decorreram da concessão de novos benefícios (Benefícios Concedidos) e da ampliação do número de servidores ativos de 1.283 para 1.389 representando uma elevação da folha salarial em 21,88%.

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R\$123.304.708,68.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 80.089.399,71 considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, seria de R\$ 78.174.407,19, que corresponderia a 24,35% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 9 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	12,31%
Aposentadoria de professor	7,21%
Aposentadoria por invalidez	1,68%
Pensão de aposentadoria programada	2,05%
Pensão de invalidez	0,18%
Pensão de ativo	3,99%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas*	3,83%
<b>Custo Total</b>	<b>31,26%</b>

(\*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

**TABELA 10 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Ente público (aporte financeiro)	R\$ 2.000.000,00
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim-ES revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 80.089.399,71, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$203.394.108,39) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2017 (R\$ 123.304.708,68).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	351.723.297,34	511.073.448,75	862.796.746,09
<b>ATIVO</b>	<b>123.304.708,68</b>	-	<b>123.304.708,68</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	108.544.543,58	-	108.544.543,58
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	13.312.956,53	-	13.312.956,53
Propriedades para investimentos (imóveis)	1.367.460,00	-	1.367.460,00
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	79.748,57	-	79.748,57
<b>PMBC</b>	<b>37.317.516,70</b>	-	<b>37.317.516,70</b>
VPABF – CONCEDIDOS	37.832.296,62	-	37.832.296,62
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(514.779,92)	-	(514.779,92)
<b>PMBaC</b>	<b>198.185.472,56</b>	<b>(72.303.982,65)</b>	<b>125.881.489,92</b>
VPABF – A CONCEDER	281.441.642,03	55.078.316,05	336.519.958,08
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(61.181.984,20)	(91.800.189,03)	(152.982.173,23)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(22.074.185,26)	(35.582.109,67)	(57.656.294,93)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>235.502.989,26</b>	<b>(72.303.982,65)</b>	<b>163.199.006,62</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(32.108.880,87)</b>	-	<b>(32.108.880,87)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(80.089.399,71)</b>	<b>72.303.982,65</b>	<b>(7.785.417,07)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(80.089.399,71)	72.303.982,65	(7.785.417,07)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 3.375.650,75, sendo que o mesmo era de R\$ 2.769.758,03, em 31/12/2016, tendo experimentado um aumento de 21,88%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>
<b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

<p><b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p><b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.</p> <p><b>Alíquotas de contribuição:</b> as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>
---

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,0

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	9,13%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	12,05%
Inflação anual - 2017	2,95%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite estabelecido na legislação em vigor.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 31,26%, para o custo normal e de 12,88% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 25 anos, originando um custo total de 44,14%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através de aportes crescentes ao longo do período entre 2018 e 2042, conforme a tabela abaixo.

**TABELA 11 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALTERNATIVA A – APORTES**

<b>ANO</b>	<b>APORTE (R\$)</b>	<b>ANO</b>	<b>APORTE (R\$)</b>
2018	2.000.000,00	2031	7.229.638,00
2019	2.207.800,00	2032	7.980.797,00
2020	2.437.190,00	2033	8.810.002,00
2021	2.690.414,00	2034	9.725.361,00
2022	2.969.948,00	2035	10.735.826,00
2023	3.278.526,00	2036	11.851.278,00
2024	3.619.165,00	2037	13.082.626,00
2025	3.995.196,00	2038	14.441.911,00
2026	4.410.297,00	2039	15.942.426,00
2027	4.868.527,00	2040	17.598.844,00
2028	5.374.367,00	2041	19.427.364,00
2029	5.932.764,00	2042	21.445.867,00
2030	6.549.178,00		

- b) Através de aportes crescentes ao longo do período entre 2018 e 2042, conforme a tabela abaixo.

**TABELA 12 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALTERNATIVA B – APORTES**

<b>ANO</b>	<b>APORTE (R\$)</b>	<b>ANO</b>	<b>APORTE (R\$)</b>
2018	2.000.000,00	2031	7.126.896,00
2019	4.973.686,00	2032	7.343.767,00
2020	5.125.035,00	2033	7.567.238,00
2021	5.280.990,00	2034	7.797.509,00
2022	5.441.691,00	2035	8.034.787,00
2023	5.607.282,00	2036	8.279.286,00
2024	5.777.912,00	2037	8.531.225,00
2025	5.953.734,00	2038	8.790.830,00
2026	6.134.906,00	2039	9.058.335,00
2027	6.321.591,00	2040	9.333.980,00
2028	6.513.957,00	2041	9.618.013,00
2029	6.712.177,00	2042	9.910.689,00
2030	6.916.429,00		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 26 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

<b>ALTERNATIVA A</b>	
Juros	6,00%
Prazo	25 anos
Déficit	80.089.399,71
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	771
Qtde. Homens	618
Salário médio – mulheres	2.406,21
Salário médio – homens	2.460,29
Folha salarial anual	43.883.412,69

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	2.000.000,00		44.322.294,35	80.089.399,71	2.000.000,00	4.805.363,98	82.894.763,69
2	2019	2.207.800,00		44.765.517,29	82.894.763,69	2.207.800,00	4.973.685,82	85.660.649,51
3	2020	2.437.190,00		45.213.172,46	85.660.649,51	2.437.190,00	5.139.638,97	88.363.098,48
4	2021	2.690.414,00		45.665.304,19	88.363.098,48	2.690.414,00	5.301.785,91	90.974.470,39
5	2022	2.969.948,00		46.121.957,23	90.974.470,39	2.969.948,00	5.458.468,22	93.462.990,61
6	2023	3.278.526,00		46.583.176,80	93.462.990,61	3.278.526,00	5.607.779,44	95.792.244,05
7	2024	3.619.165,00		47.049.008,57	95.792.244,05	3.619.165,00	5.747.534,64	97.920.613,69
8	2025	3.995.196,00		47.519.498,66	97.920.613,69	3.995.196,00	5.875.236,82	99.800.654,51
9	2026	4.410.297,00		47.994.693,64	99.800.654,51	4.410.297,00	5.988.039,27	101.378.396,78
10	2027	4.868.527,00		48.474.640,58	101.378.396,78	4.868.527,00	6.082.703,81	102.592.573,59
11	2028	5.374.367,00		48.959.386,99	102.592.573,59	5.374.367,00	6.155.554,42	103.373.761,01
12	2029	5.932.764,00		49.448.980,86	103.373.761,01	5.932.764,00	6.202.425,66	103.643.422,67
13	2030	6.549.178,00		49.943.470,66	103.643.422,67	6.549.178,00	6.218.605,36	103.312.850,03
14	2031	7.229.638,00		50.442.905,37	103.312.850,03	7.229.638,00	6.198.771,00	102.281.983,03
15	2032	7.980.797,00		50.947.334,42	102.281.983,03	7.980.797,00	6.136.918,98	100.438.105,01
16	2033	8.810.002,00		51.456.807,77	100.438.105,01	8.810.002,00	6.026.286,30	97.654.389,31
17	2034	9.725.361,00		51.971.375,85	97.654.389,31	9.725.361,00	5.859.263,36	93.788.291,67
18	2035	10.735.826,00		52.491.089,60	93.788.291,67	10.735.826,00	5.627.297,50	88.679.763,17
19	2036	11.851.278,00		53.016.000,50	88.679.763,17	11.851.278,00	5.320.785,79	82.149.270,96
20	2037	13.082.626,00		53.546.160,51	82.149.270,96	13.082.626,00	4.928.956,26	73.995.601,22
21	2038	14.441.911,00		54.081.622,11	73.995.601,22	14.441.911,00	4.439.736,07	63.993.426,29
22	2039	15.942.426,00		54.622.438,33	63.993.426,29	15.942.426,00	3.839.605,58	51.890.605,87
23	2040	17.598.844,00		55.168.662,71	51.890.605,87	17.598.844,00	3.113.436,35	37.405.198,22
24	2041	19.427.364,00		55.720.349,34	37.405.198,22	19.427.364,00	2.244.311,89	20.222.146,11
25	2042	21.445.867,00		56.277.552,84	20.222.146,11	21.445.867,00	1.213.328,77	-10.392,12

<b>ALTERNATIVA B</b>	
Juros	6,00%
Prazo	25 anos
Déficit	80.089.399,71
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	771
Qtde. Homens	618
Salário médio – mulheres	2.406,21
Salário médio – homens	2.460,29
Folha salarial anual	43.883.412,69

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	2.000.000,00		44.322.294,35	80.089.399,71	2.000.000,00	4.805.363,98	82.894.763,69
2	2019	4.973.686,00		44.765.517,29	82.894.763,69	4.973.686,00	4.973.685,82	82.894.763,51
3	2020	5.125.035,00		45.213.172,46	82.894.763,51	5.125.035,00	4.973.685,81	82.743.414,32
4	2021	5.280.990,00		45.665.304,19	82.743.414,32	5.280.990,00	4.964.604,86	82.427.029,18
5	2022	5.441.691,00		46.121.957,23	82.427.029,18	5.441.691,00	4.945.621,75	81.930.959,93
6	2023	5.607.282,00		46.583.176,80	81.930.959,93	5.607.282,00	4.915.857,60	81.239.535,53
7	2024	5.777.912,00		47.049.008,57	81.239.535,53	5.777.912,00	4.874.372,13	80.335.995,66
8	2025	5.953.734,00		47.519.498,66	80.335.995,66	5.953.734,00	4.820.159,74	79.202.421,40
9	2026	6.134.906,00		47.994.693,64	79.202.421,40	6.134.906,00	4.752.145,28	77.819.660,68
10	2027	6.321.591,00		48.474.640,58	77.819.660,68	6.321.591,00	4.669.179,64	76.167.249,32
11	2028	6.513.957,00		48.959.386,99	76.167.249,32	6.513.957,00	4.570.034,96	74.223.327,28
12	2029	6.712.177,00		49.448.980,86	74.223.327,28	6.712.177,00	4.453.399,64	71.964.549,92
13	2030	6.916.429,00		49.943.470,66	71.964.549,92	6.916.429,00	4.317.873,00	69.365.993,92
14	2031	7.126.896,00		50.442.905,37	69.365.993,92	7.126.896,00	4.161.959,64	66.401.057,56
15	2032	7.343.767,00		50.947.334,42	66.401.057,56	7.343.767,00	3.984.063,45	63.041.354,01
16	2033	7.567.238,00		51.456.807,77	63.041.354,01	7.567.238,00	3.782.481,24	59.256.597,25
17	2034	7.797.509,00		51.971.375,85	59.256.597,25	7.797.509,00	3.555.395,84	55.014.484,09
18	2035	8.034.787,00		52.491.089,60	55.014.484,09	8.034.787,00	3.300.869,05	50.280.566,14
19	2036	8.279.286,00		53.016.000,50	50.280.566,14	8.279.286,00	3.016.833,97	45.018.114,11
20	2037	8.531.225,00		53.546.160,51	45.018.114,11	8.531.225,00	2.701.086,85	39.187.975,96
21	2038	8.790.830,00		54.081.622,11	39.187.975,96	8.790.830,00	2.351.278,56	32.748.424,52
22	2039	9.058.335,00		54.622.438,33	32.748.424,52	9.058.335,00	1.964.905,47	25.654.994,99
23	2040	9.333.980,00		55.168.662,71	25.654.994,99	9.333.980,00	1.539.299,70	17.860.314,69
24	2041	9.618.013,00		55.720.349,34	17.860.314,69	9.618.013,00	1.071.618,88	9.313.920,57
25	2042	9.910.689,00		56.277.552,84	9.313.920,57	9.910.689,00	558.835,23	-37.933,20

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além da alíquota acima, o município será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização do déficit atuarial.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

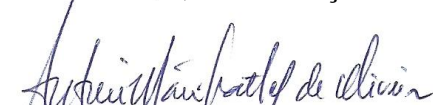
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 21 de março de 2018.

  
**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

# **PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA**

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	206.012.319,72	208.341.155,62	210.669.991,53
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.390.706,26	37.463.895,82	37.537.085,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	37.905.919,85	37.979.543,08	38.053.166,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	515.213,59	515.647,26	516.080,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	291.972,57	294.569,72	297.166,86
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	168.621.613,46	170.877.259,80	173.132.906,14
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	283.570.674,84	285.699.707,66	287.828.740,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.004.238,94	60.826.493,67	60.648.748,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	21.908.874,29	21.743.563,31	21.578.252,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	32.035.948,15	32.252.390,87	32.468.833,58

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	212.998.827,43	215.327.663,33	217.656.499,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.610.274,95	37.683.464,51	37.756.654,07
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.126.789,55	38.200.412,78	38.274.036,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	516.514,60	516.948,27	517.381,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	299.764,01	302.361,15	304.958,30
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	175.388.552,48	177.644.198,82	179.899.845,16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	289.957.773,29	292.086.806,11	294.215.838,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	60.471.003,15	60.293.257,88	60.115.512,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	21.412.941,37	21.247.630,39	21.082.319,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	32.685.276,30	32.901.719,01	33.118.161,73
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	219.985.335,13	222.314.171,03	224.643.006,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.829.843,63	37.903.033,19	37.976.222,76
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.347.659,24	38.421.282,47	38.494.905,71

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	517.815,61	518.249,28	518.682,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	307.555,44	310.152,58	312.749,73
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	182.155.491,50	184.411.137,84	186.666.784,18
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	296.344.871,74	298.473.904,56	300.602.937,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	59.937.767,36	59.760.022,09	59.582.276,83
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	20.917.008,45	20.751.697,47	20.586.386,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.334.604,44	33.551.047,15	33.767.489,87
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	226.971.842,84	229.300.678,74	231.308.973,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	38.049.412,32	38.122.601,88	37.875.250,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.568.528,94	38.642.152,17	38.715.775,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	519.116,62	519.550,29	519.983,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	315.346,87	317.944,02	320.541,16
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	188.922.430,52	191.178.076,86	193.433.723,20
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	302.731.970,20	304.861.003,01	306.990.035,83
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	59.404.531,57	59.226.786,30	59.049.041,04
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	20.421.075,53	20.255.764,55	20.090.453,58

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	33.983.932,58	34.200.375,30	34.416.818,01
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	866.846.822,35	jul/18	891.147.279,96
fev/18	870.896.898,62	ago/18	895.197.356,22
mar/18	874.946.974,89	set/18	899.247.432,49
abr/18	878.997.051,16	out/18	903.297.508,76
mai/18	883.047.127,42	nov/18	907.347.585,02
jun/18	887.097.203,69	dez/18	911.397.661,29

**ANEXO II**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS  
ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	10.615.885,15	14.094.381,03	857.931,80	4.336.427,67	135.039.418,87
2019	11.536.371,65	14.179.501,89	1.025.794,16	3.668.924,40	146.810.708,40
2020	12.299.463,00	14.162.706,83	1.179.291,94	3.042.535,76	158.661.886,67
2021	13.328.248,32	14.260.425,46	1.356.853,52	2.289.030,65	170.470.630,52
2022	14.364.337,33	14.302.382,93	1.535.122,31	1.473.167,91	182.172.036,27
2023	15.174.830,38	14.428.587,52	1.654.445,75	908.202,89	194.010.561,34
2024	16.505.431,59	14.519.143,63	1.778.524,46	(207.763,49)	205.443.431,53
2025	18.065.273,55	14.580.050,63	1.934.707,76	(1.550.515,17)	216.219.522,25
2026	19.557.236,87	14.717.744,25	2.072.766,10	(2.766.726,52)	226.425.967,07
2027	21.188.093,60	14.843.057,39	2.248.806,43	(4.096.229,78)	235.915.295,31
2028	22.439.481,33	14.968.752,53	2.375.735,76	(5.094.993,04)	244.975.219,99
2029	24.274.033,84	15.089.756,02	2.522.155,72	(6.662.122,10)	253.011.611,08
2030	25.532.323,79	15.222.661,41	2.614.879,61	(7.694.782,77)	260.497.524,98
2031	27.409.465,87	15.346.043,34	2.740.144,02	(9.323.278,51)	266.804.097,97
2032	28.895.548,01	15.470.427,97	2.841.714,93	(10.583.405,11)	272.228.938,73
2033	30.032.124,12	15.602.478,64	2.904.045,80	(11.525.599,68)	277.037.075,37
2034	31.223.350,12	15.736.727,25	2.950.610,16	(12.536.012,71)	281.123.287,18
2035	32.472.952,72	15.869.048,92	2.990.116,15	(13.613.787,65)	284.376.896,76
2036	33.314.072,77	16.016.409,01	2.993.022,14	(14.304.641,62)	287.134.868,96
2037	34.247.547,52	16.164.400,02	3.009.678,78	(15.073.468,72)	289.289.492,37
2038	34.821.599,80	16.314.237,69	2.996.293,51	(15.511.068,60)	291.135.793,32
2039	35.526.069,06	16.462.620,04	2.983.184,71	(16.080.264,32)	292.523.676,60
2040	36.195.830,91	16.616.521,40	2.977.723,16	(16.601.586,34)	293.473.510,85
2041	36.755.894,80	16.771.711,43	2.948.256,78	(17.035.926,58)	294.045.994,92
2042	36.711.447,19	16.939.241,14	2.891.796,65	(16.880.409,40)	294.808.345,22
2043	36.922.417,52	17.105.760,46	2.837.674,90	(16.978.982,16)	295.517.863,77
2044	37.218.536,75	17.289.664,89	2.772.437,63	(17.156.434,24)	296.092.501,36
2045	37.500.537,44	17.461.233,84	2.701.183,44	(17.338.120,17)	296.519.931,28
2046	37.442.043,11	17.634.968,26	2.613.899,64	(17.193.175,21)	297.117.951,94
2047	37.004.951,10	17.817.940,88	2.517.695,25	(16.669.314,97)	298.275.714,09
2048	38.578.285,10	17.962.435,31	2.416.089,78	(18.199.760,00)	297.972.496,94
2049	38.394.626,86	18.143.862,39	2.310.124,93	(17.940.639,54)	297.910.207,21
2050	38.170.035,76	18.327.964,79	2.200.316,57	(17.641.754,40)	298.143.065,24
2051	38.036.134,54	18.512.174,75	2.087.486,60	(17.436.473,19)	298.595.175,97
2052	37.591.864,60	18.704.578,64	1.972.908,25	(16.914.377,71)	299.596.508,81
2053	39.309.228,95	18.855.805,52	1.857.178,82	(18.596.244,61)	298.976.054,73
2054	39.439.141,74	19.040.902,19	1.740.949,39	(18.657.290,16)	298.257.327,85
2055	39.659.550,42	19.226.369,86	1.624.859,54	(18.808.321,02)	297.344.446,51
2056	39.905.426,11	19.413.564,85	1.509.554,17	(18.982.307,08)	296.202.806,21
2057	40.178.624,56	19.602.505,90	1.395.701,56	(19.180.417,10)	294.794.557,48
2058	40.311.158,43	19.796.603,56	1.283.974,88	(19.230.579,99)	293.251.650,95
2059	40.801.989,60	19.985.922,77	1.175.045,45	(19.641.021,37)	291.205.728,63
2060	41.355.180,03	20.176.413,53	1.069.544,65	(20.109.221,85)	288.568.850,50
2061	42.142.332,91	20.364.669,46	968.045,14	(20.809.618,31)	285.073.363,22
2062	42.894.898,60	20.556.079,90	871.039,27	(21.467.779,42)	280.709.985,59
2063	43.452.372,27	20.753.871,73	778.915,56	(21.919.584,98)	275.632.999,74
2064	44.327.872,60	20.947.795,03	691.987,19	(22.688.090,38)	269.482.889,35
2065	45.053.643,97	21.147.213,49	610.504,88	(23.295.925,61)	262.355.937,11
2066	45.995.862,40	21.344.808,85	534.658,23	(24.116.395,32)	253.980.898,01
2067	46.961.012,35	21.544.452,88	464.571,22	(24.951.988,25)	244.267.763,64
2068	47.571.033,50	21.753.709,88	400.295,15	(25.417.028,46)	233.506.801,00
2069	48.474.316,07	21.959.619,12	341.835,41	(26.172.861,55)	221.344.347,51

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	49.443.680,37	22.166.731,75	289.143,71	(26.987.804,91)	207.637.203,46
2071	50.086.081,36	22.382.918,23	242.091,74	(27.461.071,39)	192.634.364,28
2072	50.680.712,01	22.602.605,10	200.467,09	(27.877.639,82)	176.314.786,31
2073	51.199.778,69	22.826.356,90	164.004,06	(28.209.417,72)	158.684.255,77
2074	51.981.087,59	23.047.423,87	132.423,51	(28.801.240,21)	139.404.070,91
2075	52.951.720,09	23.267.270,15	105.419,48	(29.579.030,45)	118.189.284,70
2076	53.634.980,91	23.495.438,20	82.650,93	(30.056.891,78)	95.223.750,00
2077	53.785.343,78	23.736.850,97	63.757,36	(29.984.735,44)	70.952.439,56
2078	54.136.940,81	23.976.844,62	48.355,78	(30.111.740,42)	45.097.845,51
2079	55.614.660,09	24.196.941,91	36.027,53	(31.381.690,65)	16.422.025,60
2080	56.447.332,59	24.432.585,87	26.338,30	(31.988.408,41)	(14.581.061,28)
2081	56.971.478,50	24.677.066,66	18.876,23	(32.275.535,61)	(32.275.535,61)
2082	57.150.602,37	24.931.133,74	13.268,79	(32.206.199,85)	(32.206.199,85)
2083	57.301.770,27	25.188.461,70	9.165,30	(32.104.143,27)	(32.104.143,27)
2084	59.725.691,52	25.403.048,05	6.238,22	(34.316.405,24)	(34.316.405,24)
2085	60.365.665,53	25.656.034,39	4.195,27	(34.705.435,86)	(34.705.435,86)
2086	61.008.885,36	25.911.680,88	2.790,17	(35.094.414,31)	(35.094.414,31)
2087	61.559.968,86	26.171.898,94	1.832,56	(35.386.237,36)	(35.386.237,36)
2088	61.937.838,22	26.438.318,87	1.183,02	(35.498.336,32)	(35.498.336,32)
2089	63.393.801,50	26.685.932,98	743,38	(36.707.125,15)	(36.707.125,15)
2090	64.178.270,10	26.949.757,54	449,50	(37.228.063,05)	(37.228.063,05)
2091	65.011.751,21	27.215.407,70	259,00	(37.796.084,51)	(37.796.084,51)
2092	66.003.672,87	27.480.719,54	140,47	(38.522.812,86)	(38.522.812,86)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

**ANEXO III**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANOS DE  
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

**ALTERNATIVAS A e B**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	10.615.885,15	16.094.381,03	857.931,80	6.336.427,67	137.039.418,87
2019	11.536.371,65	16.387.301,89	1.025.794,16	5.876.724,40	151.138.508,40
2020	12.299.463,00	16.599.896,83	1.179.291,94	5.479.725,76	165.686.544,67
2021	13.328.248,32	16.950.839,46	1.356.853,52	4.979.444,65	180.607.182,00
2022	14.364.337,33	17.272.330,93	1.535.122,31	4.443.115,91	195.886.728,84
2023	15.174.830,38	17.707.113,52	1.654.445,75	4.186.728,89	211.826.661,46
2024	16.505.431,59	18.138.308,63	1.778.524,46	3.411.401,51	227.947.662,66
2025	18.065.273,55	18.575.246,63	1.934.707,76	2.444.680,83	244.069.203,25
2026	19.557.236,87	19.128.041,25	2.072.766,10	1.643.570,48	260.356.925,92
2027	21.188.093,60	19.711.584,39	2.248.806,43	772.297,22	276.750.638,70
2028	22.439.481,33	20.343.119,53	2.375.735,76	279.373,96	293.635.050,98
2029	24.274.033,84	21.022.520,02	2.522.155,72	(729.358,10)	310.523.795,94
2030	25.532.323,79	21.771.839,41	2.614.879,61	(1.145.604,77)	328.009.618,92
2031	27.409.465,87	22.575.681,34	2.740.144,02	(2.093.640,51)	345.596.555,55
2032	28.895.548,01	23.451.224,97	2.841.714,93	(2.602.608,11)	363.729.740,77
2033	30.032.124,12	24.412.480,64	2.904.045,80	(2.715.597,68)	382.837.927,53
2034	31.223.350,12	25.462.088,25	2.950.610,16	(2.810.651,71)	402.997.551,47
2035	32.472.952,72	26.604.874,92	2.990.116,15	(2.877.961,65)	424.299.442,91
2036	33.314.072,77	27.867.687,01	2.993.022,14	(2.453.363,62)	447.304.045,87
2037	34.247.547,52	29.247.026,02	3.009.678,78	(1.990.842,72)	472.151.445,90
2038	34.821.599,80	30.756.148,69	2.996.293,51	(1.069.157,60)	499.411.375,06
2039	35.526.069,06	32.405.046,04	2.983.184,71	(137.838,32)	529.238.219,24
2040	36.195.830,91	34.215.365,40	2.977.723,16	997.257,66	561.989.770,05
2041	36.755.894,80	36.199.075,43	2.948.256,78	2.391.437,42	598.100.593,67
2042	36.711.447,19	38.385.108,14	2.891.796,65	4.565.457,60	638.552.086,90
2043	36.922.417,52	17.105.760,46	2.837.674,90	(16.978.982,16)	659.886.229,95
2044	37.218.536,75	17.289.664,89	2.772.437,63	(17.156.434,24)	682.322.969,51
2045	37.500.537,44	17.461.233,84	2.701.183,44	(17.338.120,17)	705.924.227,52
2046	37.442.043,11	17.634.968,26	2.613.899,64	(17.193.175,21)	731.086.505,95
2047	37.004.951,10	17.817.940,88	2.517.695,25	(16.669.314,97)	758.282.381,35
2048	38.578.285,10	17.962.435,31	2.416.089,78	(18.199.760,00)	785.579.564,23
2049	38.394.626,86	18.143.862,39	2.310.124,93	(17.940.639,54)	814.773.698,54
2050	38.170.035,76	18.327.964,79	2.200.316,57	(17.641.754,40)	846.018.366,05
2051	38.036.134,54	18.512.174,75	2.087.486,60	(17.436.473,19)	879.342.994,82
2052	37.591.864,60	18.704.578,64	1.972.908,25	(16.914.377,71)	915.189.196,80
2053	39.309.228,95	18.855.805,52	1.857.178,82	(18.596.244,61)	951.504.303,99
2054	39.439.141,74	19.040.902,19	1.740.949,39	(18.657.290,16)	989.937.272,07
2055	39.659.550,42	19.226.369,86	1.624.859,54	(18.808.321,02)	1.030.525.187,38
2056	39.905.426,11	19.413.564,85	1.509.554,17	(18.982.307,08)	1.073.374.391,54
2057	40.178.624,56	19.602.505,90	1.395.701,56	(19.180.417,10)	1.118.596.437,93
2058	40.311.158,43	19.796.603,56	1.283.974,88	(19.230.579,99)	1.166.481.644,22
2059	40.801.989,60	19.985.922,77	1.175.045,45	(19.641.021,37)	1.216.829.521,50
2060	41.355.180,03	20.176.413,53	1.069.544,65	(20.109.221,85)	1.269.730.070,94
2061	42.142.332,91	20.364.669,46	968.045,14	(20.809.618,31)	1.325.104.256,89
2062	42.894.898,60	20.556.079,90	871.039,27	(21.467.779,42)	1.383.142.732,88
2063	43.452.372,27	20.753.871,73	778.915,56	(21.919.584,98)	1.444.211.711,87
2064	44.327.872,60	20.947.795,03	691.987,19	(22.688.090,38)	1.508.176.324,21
2065	45.053.643,97	21.147.213,49	610.504,88	(23.295.925,61)	1.575.370.978,05
2066	45.995.862,40	21.344.808,85	534.658,23	(24.116.395,32)	1.645.776.841,41
2067	46.961.012,35	21.544.452,88	464.571,22	(24.951.988,25)	1.719.571.463,65
2068	47.571.033,50	21.753.709,88	400.295,15	(25.417.028,46)	1.797.328.723,00
2069	48.474.316,07	21.959.619,12	341.835,41	(26.172.861,55)	1.878.995.584,84

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	49.443.680,37	22.166.731,75	289.143,71	(26.987.804,91)	1.964.747.515,02
2071	50.086.081,36	22.382.918,23	242.091,74	(27.461.071,39)	2.055.171.294,54
2072	50.680.712,01	22.602.605,10	200.467,09	(27.877.639,82)	2.150.603.932,39
2073	51.199.778,69	22.826.356,90	164.004,06	(28.209.417,72)	2.251.430.750,61
2074	51.981.087,59	23.047.423,87	132.423,51	(28.801.240,21)	2.357.715.355,44
2075	52.951.720,09	23.267.270,15	105.419,48	(29.579.030,45)	2.469.599.246,31
2076	53.634.980,91	23.495.438,20	82.650,93	(30.056.891,78)	2.587.718.309,30
2077	53.785.343,78	23.736.850,97	63.757,36	(29.984.735,44)	2.712.996.672,42
2078	54.136.940,81	23.976.844,62	48.355,78	(30.111.740,42)	2.845.664.732,34
2079	55.614.660,09	24.196.941,91	36.027,53	(31.381.690,65)	2.985.022.925,64
2080	56.447.332,59	24.432.585,87	26.338,30	(31.988.408,41)	3.132.135.892,77
2081	56.971.478,50	24.677.066,66	18.876,23	(32.275.535,61)	3.287.788.510,72
2082	57.150.602,37	24.931.133,74	13.268,79	(32.206.199,85)	3.452.849.621,52
2083	57.301.770,27	25.188.461,70	9.165,30	(32.104.143,27)	3.627.916.455,54
2084	59.725.691,52	25.403.048,05	6.238,22	(34.316.405,24)	3.811.275.037,64
2085	60.365.665,53	25.656.034,39	4.195,27	(34.705.435,86)	4.005.246.104,03
2086	61.008.885,36	25.911.680,88	2.790,17	(35.094.414,31)	4.210.466.455,96
2087	61.559.968,86	26.171.898,94	1.832,56	(35.386.237,36)	4.427.708.205,96
2088	61.937.838,22	26.438.318,87	1.183,02	(35.498.336,32)	4.657.872.362,00
2089	63.393.801,50	26.685.932,98	743,38	(36.707.125,15)	4.900.637.578,58
2090	64.178.270,10	26.949.757,54	449,50	(37.228.063,05)	5.157.447.770,24
2091	65.011.751,21	27.215.407,70	259,00	(37.796.084,51)	5.429.098.551,94
2092	66.003.672,87	27.480.719,54	140,47	(38.522.812,86)	5.716.321.652,19

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	10.615.885,15	16.094.381,03	857.931,80	6.336.427,67	137.039.418,87
2019	11.536.371,65	19.153.187,89	1.025.794,16	8.642.610,40	153.904.394,40
2020	12.299.463,00	19.287.741,83	1.179.291,94	8.167.570,76	171.306.228,83
2021	13.328.248,32	19.541.415,46	1.356.853,52	7.570.020,65	189.154.623,21
2022	14.364.337,33	19.744.073,93	1.535.122,31	6.914.858,91	207.418.759,52
2023	15.174.830,38	20.035.869,52	1.654.445,75	6.515.484,89	226.379.369,98
2024	16.505.431,59	20.297.055,63	1.778.524,46	5.570.148,51	245.532.280,69
2025	18.065.273,55	20.533.784,63	1.934.707,76	4.403.218,83	264.667.436,37
2026	19.557.236,87	20.852.650,25	2.072.766,10	3.368.179,48	283.915.662,03
2027	21.188.093,60	21.164.648,39	2.248.806,43	2.225.361,22	303.175.962,97
2028	22.439.481,33	21.482.709,53	2.375.735,76	1.418.963,96	322.785.484,71
2029	24.274.033,84	21.801.933,02	2.522.155,72	50.054,90	342.202.668,69
2030	25.532.323,79	22.139.090,41	2.614.879,61	(778.353,77)	361.956.475,03
2031	27.409.465,87	22.472.939,34	2.740.144,02	(2.196.382,51)	381.477.481,03
2032	28.895.548,01	22.814.194,97	2.841.714,93	(3.239.638,11)	401.126.491,78
2033	30.032.124,12	23.169.716,64	2.904.045,80	(3.958.361,68)	421.235.719,60
2034	31.223.350,12	23.534.236,25	2.950.610,16	(4.738.503,71)	441.771.359,06
2035	32.472.952,72	23.903.835,92	2.990.116,15	(5.579.000,65)	462.698.639,96
2036	33.314.072,77	24.295.695,01	2.993.022,14	(6.025.355,62)	484.435.202,74
2037	34.247.547,52	24.695.625,02	3.009.678,78	(6.542.243,72)	506.959.071,19
2038	34.821.599,80	25.105.067,69	2.996.293,51	(6.720.238,60)	530.656.376,86
2039	35.526.069,06	25.520.955,04	2.983.184,71	(7.021.929,32)	555.473.830,16
2040	36.195.830,91	25.950.501,40	2.977.723,16	(7.267.606,34)	581.534.653,62
2041	36.755.894,80	26.389.724,43	2.948.256,78	(7.417.913,58)	609.008.819,25
2042	36.711.447,19	26.849.930,14	2.891.796,65	(6.969.720,40)	638.579.628,01
2043	36.922.417,52	17.105.760,46	2.837.674,90	(16.978.982,16)	659.915.423,53
2044	37.218.536,75	17.289.664,89	2.772.437,63	(17.156.434,24)	682.353.914,71
2045	37.500.537,44	17.461.233,84	2.701.183,44	(17.338.120,17)	705.957.029,42
2046	37.442.043,11	17.634.968,26	2.613.899,64	(17.193.175,21)	731.121.275,98
2047	37.004.951,10	17.817.940,88	2.517.695,25	(16.669.314,97)	758.319.237,57
2048	38.578.285,10	17.962.435,31	2.416.089,78	(18.199.760,00)	785.618.631,82
2049	38.394.626,86	18.143.862,39	2.310.124,93	(17.940.639,54)	814.815.110,19
2050	38.170.035,76	18.327.964,79	2.200.316,57	(17.641.754,40)	846.062.262,40
2051	38.036.134,54	18.512.174,75	2.087.486,60	(17.436.473,19)	879.389.524,96
2052	37.591.864,60	18.704.578,64	1.972.908,25	(16.914.377,71)	915.238.518,74
2053	39.309.228,95	18.855.805,52	1.857.178,82	(18.596.244,61)	951.556.585,25
2054	39.439.141,74	19.040.902,19	1.740.949,39	(18.657.290,16)	989.992.690,21
2055	39.659.550,42	19.226.369,86	1.624.859,54	(18.808.321,02)	1.030.583.930,60
2056	39.905.426,11	19.413.564,85	1.509.554,17	(18.982.307,08)	1.073.436.659,36
2057	40.178.624,56	19.602.505,90	1.395.701,56	(19.180.417,10)	1.118.662.441,82
2058	40.311.158,43	19.796.603,56	1.283.974,88	(19.230.579,99)	1.166.551.608,34
2059	40.801.989,60	19.985.922,77	1.175.045,45	(19.641.021,37)	1.216.903.683,47
2060	41.355.180,03	20.176.413,53	1.069.544,65	(20.109.221,85)	1.269.808.682,62
2061	42.142.332,91	20.364.669,46	968.045,14	(20.809.618,31)	1.325.187.585,27
2062	42.894.898,60	20.556.079,90	871.039,27	(21.467.779,42)	1.383.231.060,96
2063	43.452.372,27	20.753.871,73	778.915,56	(21.919.584,98)	1.444.305.339,64
2064	44.327.872,60	20.947.795,03	691.987,19	(22.688.090,38)	1.508.275.569,65
2065	45.053.643,97	21.147.213,49	610.504,88	(23.295.925,61)	1.575.476.178,22
2066	45.995.862,40	21.344.808,85	534.658,23	(24.116.395,32)	1.645.888.353,59
2067	46.961.012,35	21.544.452,88	464.571,22	(24.951.988,25)	1.719.689.666,55
2068	47.571.033,50	21.753.709,88	400.295,15	(25.417.028,46)	1.797.454.018,09
2069	48.474.316,07	21.959.619,12	341.835,41	(26.172.861,55)	1.879.128.397,62

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	49.443.680,37	22.166.731,75	289.143,71	(26.987.804,91)	1.964.888.296,58
2071	50.086.081,36	22.382.918,23	242.091,74	(27.461.071,39)	2.055.320.522,98
2072	50.680.712,01	22.602.605,10	200.467,09	(27.877.639,82)	2.150.762.114,54
2073	51.199.778,69	22.826.356,90	164.004,06	(28.209.417,72)	2.251.598.423,70
2074	51.981.087,59	23.047.423,87	132.423,51	(28.801.240,21)	2.357.893.088,90
2075	52.951.720,09	23.267.270,15	105.419,48	(29.579.030,45)	2.469.787.643,78
2076	53.634.980,91	23.495.438,20	82.650,93	(30.056.891,78)	2.587.918.010,62
2077	53.785.343,78	23.736.850,97	63.757,36	(29.984.735,44)	2.713.208.355,82
2078	54.136.940,81	23.976.844,62	48.355,78	(30.111.740,42)	2.845.889.116,75
2079	55.614.660,09	24.196.941,91	36.027,53	(31.381.690,65)	2.985.260.773,11
2080	56.447.332,59	24.432.585,87	26.338,30	(31.988.408,41)	3.132.388.011,08
2081	56.971.478,50	24.677.066,66	18.876,23	(32.275.535,61)	3.288.055.756,14
2082	57.150.602,37	24.931.133,74	13.268,79	(32.206.199,85)	3.453.132.901,66
2083	57.301.770,27	25.188.461,70	9.165,30	(32.104.143,27)	3.628.216.732,50
2084	59.725.691,52	25.403.048,05	6.238,22	(34.316.405,24)	3.811.593.331,21
2085	60.365.665,53	25.656.034,39	4.195,27	(34.705.435,86)	4.005.583.495,22
2086	61.008.885,36	25.911.680,88	2.790,17	(35.094.414,31)	4.210.824.090,62
2087	61.559.968,86	26.171.898,94	1.832,56	(35.386.237,36)	4.428.087.298,70
2088	61.937.838,22	26.438.318,87	1.183,02	(35.498.336,32)	4.658.274.200,30
2089	63.393.801,50	26.685.932,98	743,38	(36.707.125,15)	4.901.063.527,17
2090	64.178.270,10	26.949.757,54	449,50	(37.228.063,05)	5.157.899.275,75
2091	65.011.751,21	27.215.407,70	259,00	(37.796.084,51)	5.429.577.147,78
2092	66.003.672,87	27.480.719,54	140,47	(38.522.812,86)	5.716.828.963,78

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL + SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	24.350.595,35	10.615.885,15	13.734.710,19	137.039.418,87
2019	23.427.661,19	11.536.371,65	11.891.289,53	148.930.708,40
2020	26.777.841,27	12.299.463,00	14.478.378,27	163.409.086,67
2021	25.421.824,18	13.328.248,32	12.093.575,85	175.502.662,52
2022	29.367.664,99	14.364.337,33	15.003.327,66	190.505.990,19
2023	27.513.392,68	15.174.830,38	12.338.562,30	202.844.552,49
2024	31.968.341,24	16.505.431,59	15.462.909,66	218.307.462,15
2025	29.613.206,11	18.065.273,55	11.547.932,56	229.855.394,71
2026	34.581.834,03	19.557.236,87	15.024.597,16	244.879.991,88
2027	31.784.663,33	21.188.093,60	10.596.569,74	255.476.561,61
2028	36.673.081,98	22.439.481,33	14.233.600,65	269.710.162,26
2029	33.794.521,47	24.274.033,84	9.520.487,63	279.230.649,90
2030	38.591.380,01	25.532.323,79	13.059.056,22	292.289.706,12
2031	35.623.569,73	27.409.465,87	8.214.103,86	300.503.809,98
2032	40.342.371,49	28.895.548,01	11.446.823,49	311.950.633,46
2033	37.223.562,44	30.032.124,12	7.191.438,32	319.142.071,79
2034	41.835.861,72	31.223.350,12	10.612.511,60	329.754.583,38
2035	38.644.440,07	32.472.952,72	6.171.487,35	335.926.070,74
2036	43.164.995,40	33.314.072,77	9.850.922,63	345.776.993,36
2037	39.920.698,40	34.247.547,52	5.673.150,88	351.450.144,25
2038	44.397.539,85	34.821.599,80	9.575.940,06	361.026.084,30
2039	41.107.369,80	35.526.069,06	5.581.300,74	366.607.385,05
2040	45.590.687,67	36.195.830,91	9.394.856,76	376.002.241,80
2041	42.280.102,72	36.755.894,80	5.524.207,93	381.526.449,73
2042	46.722.624,78	36.711.447,19	10.011.177,58	391.537.627,32
2043	43.435.693,00	36.922.417,52	6.513.275,48	398.050.902,80
2044	43.945.156,68	37.218.536,75	6.726.619,93	404.777.522,73
2045	44.449.068,64	37.500.537,44	6.948.531,20	411.726.053,92
2046	44.952.431,14	37.442.043,11	7.510.388,02	419.236.441,95
2047	45.489.822,65	37.004.951,10	8.484.871,55	427.721.313,50
2048	46.041.803,91	38.578.285,10	7.463.518,81	435.184.832,31
2049	46.565.077,26	38.394.626,86	8.170.450,40	443.355.282,70
2050	47.129.598,32	38.170.035,76	8.959.562,56	452.314.845,26
2051	47.738.552,06	38.036.134,54	9.702.417,53	462.017.262,79
2052	48.398.522,65	37.591.864,60	10.806.658,05	472.823.920,84
2053	49.082.419,59	39.309.228,95	9.773.190,64	482.597.111,48
2054	49.737.678,27	39.439.141,74	10.298.536,53	492.895.648,01
2055	50.424.968,28	39.659.550,42	10.765.417,86	503.661.065,88
2056	51.142.782,98	39.905.426,11	11.237.356,87	514.898.422,75
2057	51.892.112,82	40.178.624,56	11.713.488,26	526.611.911,01
2058	52.677.293,11	40.311.158,43	12.366.134,67	538.978.045,68
2059	53.499.650,97	40.801.989,60	12.697.661,37	551.675.707,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL+ SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	54.346.500,60	41.355.180,03	12.991.320,57	564.667.027,62
2061	55.212.736,26	42.142.332,91	13.070.403,35	577.737.430,97
2062	56.091.365,03	42.894.898,60	13.196.466,43	590.933.897,41
2063	56.988.821,14	43.452.372,27	13.536.448,87	604.470.346,27
2064	57.908.003,00	44.327.872,60	13.580.130,40	618.050.476,67
2065	58.840.746,97	45.053.643,97	13.787.102,99	631.837.579,67
2066	59.789.721,86	45.995.862,40	13.793.859,46	645.631.439,12
2067	60.746.910,44	46.961.012,35	13.785.898,10	659.417.337,22
2068	61.719.045,27	47.571.033,50	14.148.011,77	673.565.348,99
2069	62.715.375,47	48.474.316,07	14.241.059,39	687.806.408,39
2070	63.724.259,97	49.443.680,37	14.280.579,60	702.086.987,98
2071	64.750.229,25	50.086.081,36	14.664.147,89	716.751.135,87
2072	65.808.140,34	50.680.712,01	15.127.428,33	731.878.564,21
2073	66.903.074,82	51.199.778,69	15.703.296,13	747.581.860,34
2074	68.034.758,99	51.981.087,59	16.053.671,41	763.635.531,75
2075	69.190.821,54	52.951.720,09	16.239.101,45	779.874.633,20
2076	70.370.567,11	53.634.980,91	16.735.586,21	796.610.219,40
2077	71.597.221,50	53.785.343,78	17.811.877,72	814.422.097,12
2078	72.890.526,22	54.136.940,81	18.753.585,41	833.175.682,53
2079	74.223.510,40	55.614.660,09	18.608.850,31	851.784.532,84
2080	75.565.996,15	56.447.332,59	19.118.663,56	870.903.196,40
2081	76.950.134,67	56.971.478,50	19.978.656,18	890.881.852,57
2082	78.397.313,68	57.150.602,37	21.246.711,31	912.128.563,88
2083	79.925.340,83	57.301.770,27	22.623.570,57	934.752.134,45
2084	81.494.414,34	59.725.691,52	21.768.722,83	956.520.857,28
2085	83.051.481,10	60.365.665,53	22.685.815,57	979.206.672,85
2086	84.666.871,42	61.008.885,36	23.657.986,06	1.002.864.658,91
2087	86.345.611,04	61.559.968,86	24.785.642,18	1.027.650.301,08
2088	88.098.519,96	61.937.838,22	26.160.681,74	1.053.810.982,83
2089	89.915.335,33	63.393.801,50	26.521.533,82	1.080.332.516,65
2090	91.770.158,04	64.178.270,10	27.591.887,95	1.107.924.404,60
2091	93.691.130,98	65.011.751,21	28.679.379,76	1.136.603.784,36
2092	95.677.087,07	66.003.672,87	29.673.414,20	1.166.277.198,56

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..  
(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.375.650,75.  
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 65; e pensionistas - 56.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – ALTERNATIVA A**  
**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)** R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018	24.350.595,35	10.615.885,15	13.734.710,19	137.039.418,87
2019	25.635.461,19	11.536.371,65	14.099.089,53	151.138.508,40
2020	26.847.499,27	12.299.463,00	14.548.036,27	165.686.544,67
2021	28.248.885,66	13.328.248,32	14.920.637,33	180.607.182,00
2022	29.643.884,16	14.364.337,33	15.279.546,83	195.886.728,84
2023	31.114.763,00	15.174.830,38	15.939.932,62	211.826.661,46
2024	32.626.432,78	16.505.431,59	16.121.001,20	227.947.662,66
2025	34.186.814,14	18.065.273,55	16.121.540,59	244.069.203,25
2026	35.844.959,55	19.557.236,87	16.287.722,67	260.356.925,92
2027	37.581.806,37	21.188.093,60	16.393.712,78	276.750.638,70
2028	39.323.893,60	22.439.481,33	16.884.412,28	293.635.050,98
2029	41.162.778,80	24.274.033,84	16.888.744,96	310.523.795,94
2030	43.018.146,77	25.532.323,79	17.485.822,98	328.009.618,92
2031	44.996.402,50	27.409.465,87	17.586.936,63	345.596.555,55
2032	47.028.733,23	28.895.548,01	18.133.185,22	363.729.740,77
2033	49.140.310,88	30.032.124,12	19.108.186,76	382.837.927,53
2034	51.382.974,06	31.223.350,12	20.159.623,94	402.997.551,47
2035	53.774.844,16	32.472.952,72	21.301.891,44	424.299.442,91
2036	56.318.675,73	33.314.072,77	23.004.602,96	447.304.045,87
2037	59.094.947,55	34.247.547,52	24.847.400,03	472.151.445,90
2038	62.081.528,95	34.821.599,80	27.259.929,16	499.411.375,06
2039	65.352.913,25	35.526.069,06	29.826.844,19	529.238.219,24
2040	68.947.381,72	36.195.830,91	32.751.550,81	561.989.770,05
2041	72.866.718,42	36.755.894,80	36.110.823,62	598.100.593,67
2042	77.162.940,41	36.711.447,19	40.451.493,22	638.552.086,90
2043	58.256.560,58	36.922.417,52	21.334.143,05	659.886.229,95
2044	59.655.276,31	37.218.536,75	22.436.739,56	682.322.969,51
2045	61.101.795,45	37.500.537,44	23.601.258,01	705.924.227,52
2046	62.604.321,55	37.442.043,11	25.162.278,44	731.086.505,95
2047	64.200.826,49	37.004.951,10	27.195.875,39	758.282.381,35
2048	65.875.467,98	38.578.285,10	27.297.182,88	785.579.564,23
2049	67.588.761,17	38.394.626,86	29.194.134,31	814.773.698,54
2050	69.414.703,27	38.170.035,76	31.244.667,51	846.018.366,05
2051	71.360.763,31	38.036.134,54	33.324.628,77	879.342.994,82
2052	73.438.066,57	37.591.864,60	35.846.201,98	915.189.196,80
2053	75.624.336,14	39.309.228,95	36.315.107,19	951.504.303,99
2054	77.872.109,82	39.439.141,74	38.432.968,08	989.937.272,07
2055	80.247.465,73	39.659.550,42	40.587.915,31	1.030.525.187,38
2056	82.754.630,27	39.905.426,11	42.849.204,16	1.073.374.391,54
2057	85.400.670,95	40.178.624,56	45.222.046,39	1.118.596.437,93
2058	88.196.364,72	40.311.158,43	47.885.206,29	1.166.481.644,22
2059	91.149.866,88	40.801.989,60	50.347.877,28	1.216.829.521,50
2060	94.255.729,47	41.355.180,03	52.900.549,44	1.269.730.070,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – ALTERNATIVA A**  
**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)** R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2061	97.516.518,86	42.142.332,91	55.374.185,95	1.325.104.256,89
2062	100.933.374,59	42.894.898,60	58.038.475,99	1.383.142.732,88
2063	104.521.351,27	43.452.372,27	61.068.979,00	1.444.211.711,87
2064	108.292.484,94	44.327.872,60	63.964.612,34	1.508.176.324,21
2065	112.248.297,82	45.053.643,97	67.194.653,85	1.575.370.978,05
2066	116.401.725,76	45.995.862,40	70.405.863,36	1.645.776.841,41
2067	120.755.634,58	46.961.012,35	73.794.622,23	1.719.571.463,65
2068	125.328.292,85	47.571.033,50	77.757.259,36	1.797.328.723,00
2069	130.141.177,91	48.474.316,07	81.666.861,83	1.878.995.584,84
2070	135.195.610,55	49.443.680,37	85.751.930,19	1.964.747.515,02
2071	140.509.860,87	50.086.081,36	90.423.779,51	2.055.171.294,54
2072	146.113.349,86	50.680.712,01	95.432.637,85	2.150.603.932,39
2073	152.026.596,91	51.199.778,69	100.826.818,22	2.251.430.750,61
2074	158.265.692,41	51.981.087,59	106.284.604,82	2.357.715.355,44
2075	164.835.610,96	52.951.720,09	111.883.890,87	2.469.599.246,31
2076	171.754.043,90	53.634.980,91	118.119.062,99	2.587.718.309,30
2077	179.063.706,89	53.785.343,78	125.278.363,12	2.712.996.672,42
2078	186.805.000,74	54.136.940,81	132.668.059,93	2.845.664.732,34
2079	194.972.853,38	55.614.660,09	139.358.193,29	2.985.022.925,64
2080	203.560.299,71	56.447.332,59	147.112.967,13	3.132.135.892,77
2081	212.624.096,45	56.971.478,50	155.652.617,96	3.287.788.510,72
2082	222.211.713,17	57.150.602,37	165.061.110,80	3.452.849.621,52
2083	232.368.604,29	57.301.770,27	175.066.834,02	3.627.916.455,54
2084	243.084.273,61	59.725.691,52	183.358.582,09	3.811.275.037,64
2085	254.336.731,92	60.365.665,53	193.971.066,40	4.005.246.104,03
2086	266.229.237,29	61.008.885,36	205.220.351,93	4.210.466.455,96
2087	278.801.718,86	61.559.968,86	217.241.750,00	4.427.708.205,96
2088	292.101.994,25	61.937.838,22	230.164.156,04	4.657.872.362,00
2089	306.159.018,08	63.393.801,50	242.765.216,57	4.900.637.578,58
2090	320.988.461,76	64.178.270,10	256.810.191,66	5.157.447.770,24
2091	336.662.532,91	65.011.751,21	271.650.781,70	5.429.098.551,94
2092	353.226.773,13	66.003.672,87	287.223.100,25	5.716.321.652,19

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.375.650,75.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 65; e pensionistas - 56.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – ALTERNATIVA B**  
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018	24.350.595,35	10.615.885,15	13.734.710,19	137.039.418,87
2019	28.401.347,19	11.536.371,65	16.864.975,53	153.904.394,40
2020	29.701.297,43	12.299.463,00	17.401.834,43	171.306.228,83
2021	31.176.642,71	13.328.248,32	17.848.394,38	189.154.623,21
2022	32.628.473,64	14.364.337,33	18.264.136,30	207.418.759,52
2023	34.135.440,84	15.174.830,38	18.960.610,46	226.379.369,98
2024	35.658.342,29	16.505.431,59	19.152.910,71	245.532.280,69
2025	37.200.429,23	18.065.273,55	19.135.155,67	264.667.436,37
2026	38.805.462,53	19.557.236,87	19.248.225,66	283.915.662,03
2027	40.448.394,54	21.188.093,60	19.260.300,94	303.175.962,97
2028	42.049.003,06	22.439.481,33	19.609.521,73	322.785.484,71
2029	43.691.217,82	24.274.033,84	19.417.183,98	342.202.668,69
2030	45.286.130,14	25.532.323,79	19.753.806,35	361.956.475,03
2031	46.930.471,86	27.409.465,87	19.521.005,99	381.477.481,03
2032	48.544.558,76	28.895.548,01	19.649.010,75	401.126.491,78
2033	50.141.351,94	30.032.124,12	20.109.227,82	421.235.719,60
2034	51.758.989,59	31.223.350,12	20.535.639,46	441.771.359,06
2035	53.400.233,61	32.472.952,72	20.927.280,89	462.698.639,96
2036	55.050.635,55	33.314.072,77	21.736.562,78	484.435.202,74
2037	56.771.415,97	34.247.547,52	22.523.868,44	506.959.071,19
2038	58.518.905,47	34.821.599,80	23.697.305,67	530.656.376,86
2039	60.343.522,36	35.526.069,06	24.817.453,30	555.473.830,16
2040	62.256.654,37	36.195.830,91	26.060.823,46	581.534.653,62
2041	64.230.060,43	36.755.894,80	27.474.165,64	609.008.819,25
2042	66.282.255,95	36.711.447,19	29.570.808,76	638.579.628,01
2043	58.258.213,04	36.922.417,52	21.335.795,52	659.915.423,53
2044	59.657.027,92	37.218.536,75	22.438.491,17	682.353.914,71
2045	61.103.652,16	37.500.537,44	23.603.114,72	705.957.029,42
2046	62.606.289,67	37.442.043,11	25.164.246,55	731.121.275,98
2047	64.202.912,69	37.004.951,10	27.197.961,59	758.319.237,57
2048	65.877.679,35	38.578.285,10	27.299.394,25	785.618.631,82
2049	67.591.105,23	38.394.626,86	29.196.478,37	814.815.110,19
2050	69.417.187,97	38.170.035,76	31.247.152,21	846.062.262,40
2051	71.363.397,09	38.036.134,54	33.327.262,55	879.389.524,96
2052	73.440.858,38	37.591.864,60	35.848.993,78	915.238.518,74
2053	75.627.295,46	39.309.228,95	36.318.066,51	951.556.585,25
2054	77.875.246,70	39.439.141,74	38.436.104,96	989.992.690,21
2055	80.250.790,81	39.659.550,42	40.591.240,40	1.030.583.930,60
2056	82.758.154,86	39.905.426,11	42.852.728,75	1.073.436.659,36
2057	85.404.407,02	40.178.624,56	45.225.782,46	1.118.662.441,82
2058	88.200.324,96	40.311.158,43	47.889.166,52	1.166.551.608,34
2059	91.154.064,73	40.801.989,60	50.352.075,13	1.216.903.683,47
2060	94.260.179,19	41.355.180,03	52.904.999,16	1.269.808.682,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2018 A 2092**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – ALTERNATIVA B**  
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2061	97.521.235,56	42.142.332,91	55.378.902,65	1.325.187.585,27
2062	100.938.374,29	42.894.898,60	58.043.475,69	1.383.231.060,96
2063	104.526.650,95	43.452.372,27	61.074.278,68	1.444.305.339,64
2064	108.298.102,60	44.327.872,60	63.970.230,00	1.508.275.569,65
2065	112.254.252,55	45.053.643,97	67.200.608,57	1.575.476.178,22
2066	116.408.037,77	45.995.862,40	70.412.175,37	1.645.888.353,59
2067	120.762.325,31	46.961.012,35	73.801.312,96	1.719.689.666,55
2068	125.335.385,03	47.571.033,50	77.764.351,53	1.797.454.018,09
2069	130.148.695,61	48.474.316,07	81.674.379,54	1.879.128.397,62
2070	135.203.579,32	49.443.680,37	85.759.898,95	1.964.888.296,58
2071	140.518.307,76	50.086.081,36	90.432.226,41	2.055.320.522,98
2072	146.122.303,57	50.680.712,01	95.441.591,56	2.150.762.114,54
2073	152.036.087,84	51.199.778,69	100.836.309,15	2.251.598.423,70
2074	158.275.752,80	51.981.087,59	106.294.665,21	2.357.893.088,90
2075	164.846.274,96	52.951.720,09	111.894.554,88	2.469.787.643,78
2076	171.765.347,75	53.634.980,91	118.130.366,84	2.587.918.010,62
2077	179.075.688,97	53.785.343,78	125.290.345,20	2.713.208.355,82
2078	186.817.701,74	54.136.940,81	132.680.760,93	2.845.889.116,75
2079	194.986.316,45	55.614.660,09	139.371.656,36	2.985.260.773,11
2080	203.574.570,56	56.447.332,59	147.127.237,98	3.132.388.011,08
2081	212.639.223,55	56.971.478,50	155.667.745,06	3.288.055.756,14
2082	222.227.747,89	57.150.602,37	165.077.145,52	3.453.132.901,66
2083	232.385.601,10	57.301.770,27	175.083.830,83	3.628.216.732,50
2084	243.102.290,23	59.725.691,52	183.376.598,71	3.811.593.331,21
2085	254.355.829,54	60.365.665,53	193.990.164,01	4.005.583.495,22
2086	266.249.480,76	61.008.885,36	205.240.595,40	4.210.824.090,62
2087	278.823.176,94	61.559.968,86	217.263.208,08	4.428.087.298,70
2088	292.124.739,82	61.937.838,22	230.186.901,60	4.658.274.200,30
2089	306.183.128,37	63.393.801,50	242.789.326,87	4.901.063.527,17
2090	321.014.018,67	64.178.270,10	256.835.748,58	5.157.899.275,75
2091	336.689.623,24	65.011.751,21	271.677.872,03	5.429.577.147,78
2092	353.255.488,88	66.003.672,87	287.251.816,00	5.716.828.963,78

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.375.650,75.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 65; e pensionistas - 56.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	203.394.108,39
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.028.141,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	37.832.296,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	514.779,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	289.375,43
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	166.365.967,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	281.441.642,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.181.984,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	22.074.185,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	31.819.505,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	123.304.708,68
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.028.141,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	37.832.296,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	514.779,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	289.375,43
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	166.365.967,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	281.441.642,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.181.984,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	22.074.185,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	31.819.505,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	80.089.399,71
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	80.089.399,71

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	180.856.318,13
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.028.141,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	37.832.296,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	514.779,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	289.375,43
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	166.365.967,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	281.441.642,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.181.984,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	22.074.185,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	31.819.505,44
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	22.537.790,26
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	22.537.790,26